



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

**TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E
ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, e de outro lado, a “**K & G Construtora Garcia Ltda**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 31, de 28 de abril de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica suprimido ao Contrato Administrativo nº 31/2020, os quantitativos de serviços de engenharia discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 52.649,36 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais, trinta e seis centavos), equivalente aproximadamente a 16,342% (dezesseis inteiros, trezentos e quarenta e dois milésimos de por cento) do valor inicial do contrato.

1.2 - Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 31/2020, os quantitativos de serviços de engenharia discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 73.886,99 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais, noventa e nove centavos), equivalente a 22,934% (vinte e dois inteiros, novecentos e trinta e quatro centésimos de por cento) do valor inicial do contrato.

1.3 - O valor decorrente da supressão e do acréscimo quantitativo do presente termo para o fornecimento e implantação de materiais de sinalização semaforica representa um acréscimo de R\$ 21.237,63 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais, sessenta e três centavos), equivalente aproximadamente a 6,592 (seis inteiros, quinhentos e noventa e dois centésimos de por cento).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 343.409,02 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA



3.1 - A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.12.02.00 15.451.0040.1.317 4.4.90.51.00
Ficha Analítica nº 4044

CLAUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 26 de abril de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

APARECIDO DONIZETE GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0